

Sebadelhe
Vila Nova de Foz Côa, Mós e Santo Amaro

24 — Município de Vila Real

Freguesias

Abaças

Andrães

Folhadela

Guiães

Lordelo

Mondrões

Parada de Cunhos

Torgueda

União das freguesias de Adoufe e Vilarinho de Sa-
mardã

União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo

União das freguesias de Constantim e Vale de Noguei-
ras

União das freguesias de Mouçós e Lames

União das freguesias de Nogueira e Ermida

União das freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova

União das freguesias de Vila Real (Nossa Senhora da
Conceição, São Pedro e São Dinis)

Vila Marim

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 15/2016/M

Designa o representante da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no Conselho Nacional de Educação

A Assembleia Legislativa da Madeira resolve, nos termos da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, e em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2015, de 3 de fevereiro, designar o Dr. Jorge Moreira de Sousa como representante da Assembleia Legislativa da Madeira no Conselho Nacional de Educação (CNE).

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 16 de março de 2016.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *José Lino Tranquada Gomes*.